

Ato nº 3 de 10 de Janeiro de 1940

Determina os territórios interdistritais do Município de José Bonifácio.

Opidadão Dr. Jerônimo Turcra de Oliveira, Prefeito Municipal de José Bonifácio, usando dos poderes que lhe são conferidos por Lei, etc.

Resolve:

Artº 1º - Ficam delimitados os territórios interdistritais do município de José Bonifácio, de conformidade com as determinações da Diretoria Regional do Conselho Nacional de Geografia, Comissão Revisora da Divisão Territorial do Estado - Descrição dos limites aos municípios e distritos, publicado no Jornal Oficial, do Estado, sob numero 498, de 31, de Julho, de 1939.

a) Entre os distritos de José Bonifácio e Cotegipe (ex-Floresta). Começa na extremidade Norte da divisa dos lotes rurais numeros 172 e 169, da linha 5, da secção São Grande; daí, rumo Norte-Sul, acompanha esta linha, até atingir o paugulo Nordeste do lote numero 40, da mesma linha, no ponto em que encontra a estrada de rodagem Iris e vendas - Cotegipe; segue por esta estrada, até alcançar a linha 2, da secção Bravo.

b) Entre os distritos de José Bonifácio e Paulo Bento. Começa na parte Norte dos lotes n. 48 e 50, da linha 2 secção Bravo; segue pela referida linha, até alcançar o Arroio dos Manducos; sobe pelas águas deste até a confluencia do Arroio Itaguã (seu afluente de margem esquerda); sobe pelo Itaguã, águas acima, até encontrar a vicinal que, passando pelo Lagoado Henrique, leva ao Rio Branco; continua por esta vicinal, até o limite do Município.

c) Entre os distritos de José Bonifácio e Barro. Começa no marco do lote rural numero 42, da linha 7.

Seção Dourado; segue até o lote 59, da linha 5, da seção Dourado; daí, em linha reta, rumo Oeste, até o lote nº 76, da linha 3, seção Dourado; deste lote por linha reta Norte-Sul, atravessando a Viação Ferrea, até encontrar o Rio Apuaé-Itirim (ex-Ligeirinho), no lote nº 36, da linha 37, da Seção Dourado; deste ponto, desce pelas águas do Apuaé-Itirim, até a confluência do Rio Toldo.

d) Entre os distritos de José Bonifácio e Trincera Isabel. Começa na confluência do Rio Toldo com o Rio Apuaé-Itirim; sobe pelas águas do primeiro, até o limite do município.

e) Entre os distritos de Fátima e Rio Novo. Começa na confluência do Arroio Tapir com o Rio Douradinho; daí segue por uma linha seca e reta, de direção Oeste-Leste, até encontrar o lote nº 189, da 2ª seção Bravo; desse lote, por uma linha reta, de direção Sul-Norte, alcança o lote rural nº 1, da seção Tomba (ex-Salinas); daí por linha seca e reta, de direção Oeste-Leste, até encontrar o limite leste do lote nº 172 da linha 6, da seção Paiol Grande.

f) Entre os distritos de José Bonifácio e Rio Novo. Começa no ângulo noroeste do lote nº 169, da linha 4, da seção Paiol Grande; segue pela sua lateral Norte, em direção Oeste-Leste, até encontrar a confluência do arroio Yaguaretê com o Rio Dourado.

g) Entre os distritos de José Bonifácio e Seriano do Almada. Começa na confluência do Arroio Yaguaretê com o Rio Dourado; daí, por linha seca e reta, rumo Oeste-Leste, segue até o lote nº 42, da linha 7, da seção Dourado.

h) Entre os distritos de Paulo Bento e Fátima. Começa no encontro da linha 5, da seção Bravo com o arroio Yupiranga (Antigo Lagoado Grande) sobe pelas

aguas do Yupirangara até encontrar a linha 2, da mesma secção.

i) Entre os distritos de Paulo Bento, a São Valentim. Começa no encontro da linha 5, da secção Bravo com o arroio Yupirangara (ex. Grande); desce pelas aguas do Yupirangara até encontrar, digo, até a sua confluencia com o rio Erechim.

j) Entre os distritos Paulo Bento e Quatro Irmãos. Começa na confluencia do Arroio Yupirangara com o Rio Erechim, sobe pelas aguas deste, até a confluencia do Arroio Abaré, segue por este, aguas acima, até a confluencia do Arroio Engenho Grande; continua subindo pelas aguas deste até sua nascente; daí por uma linha sãa e recta, rumo Norte-Sul, alcança o limite do municipio.

k) Entre os distritos de Quatro Irmãos e São Valentim. Começa na confluencia do Arroio Yupirangara (tambem chamado Grande) com o Rio Erechim; desce pelas aguas deste até a sua confluencia com o Rio São João.

l) Entre os distritos de São Valentim e Cotegipe. Começa na linha 5, da secção Bravo, na margem do Arroio Yupirangara; segue por esta linha, rumo Sul-Norte, até atingir o angulo Noroeste do lote n.º 119; daí segue pela lateral Norte, deste lote até encontrar novamente o traçado desta linha; retorna a direcção Sul-Norte, seguindo-a até o angulo Noroeste do lote n.º 199, no Arroio Tapir.

m) Entre os distritos de São Valentim e Rio Toró. Começa na confluencia do Arroio Tapir com o Rio Douradinho; segue por este, aguas abaixo, até a sua confluencia com o Rio Uruguay.

n) Entre os distritos de Rio Toró e Lavrinho de Almeida. Começa na confluencia do Jaguari, com o Rio Dourado;

segue por este, aguas abaixo, até sua confluencia com o Rio Uruguay.

o) Entre os distritos de Severiano de Almeida e Barro. Começa no angulo Sul do lote nº 2, da linha 7, da Secção Dourado; segue até a metade do referido lote; daí infletindo para Leste, segue até alcançar o Arroio Vaporação; atravessa este, seguindo a mesma linha até o Rio Luxana.

p) Entre o Distrito de Barro e Viadutos. Começa no Rio Luxana, na intersecção do limite de Barro com Severiano de Almeida; sobe pelas aguas do Luxana, até a confluencia do Arroio Jardim; sobe pelas aguas do Jardim até a confluencia de seu tributario inferior da margem direita, que é o arroio Tabaré; segue pelo Tabaré aguas acima, até a nascente Leste, deste ponto, por uma linha seca e reta, ligase á nascente do Arroio Obirú (que é o tributario do Apuaé-Whirim - antigo Ligeirinho, á fusante do Arroio Cacador e cuja nascente fica mais proxima da Estrada de Ferro); desce pelas aguas do Arroio Obirú até sua confluencia com o Apuaé-Whirim.

q) Entre os distritos de Viadutos e Severiano de Almeida. Começa na margem do Rio Luxana, no termino da linha divisoria entre Severiano de Almeida e Barro; desce pelas aguas do Luxana até a confluencia do Arroio Lambari.

r) Entre os distritos de Severiano de Almeida e Th. Ramos. Começa na confluencia do arroio Lambari com o arroio Luxana; desce pelas aguas deste, até sua confluencia com o Rio Uruguay, logo á fusante do Estreito de Starapé; á montante do qual denomina-se Rio Pelotas.

s) Entre os distritos de Tharcilino Ramos e Viadutos.

começa na confluência do Arroio Lambari com o Rio Suxana; sobe pelas águas de Lambari até o lote nº 18, da linha 5, e lote nº 21, da linha 4, ambos da secção Suxana; desce pela linha divisória desses lotes até o fim do lote nº 1 da linha 4 e o lote nº 2, da linha 5, da mesma secção; segue em águas deste, até a confluência por este, águas acima, até a sua nascente; daí por linha seca e rito, liga-se à nascente do Arroio Taitetú (ex. do Porcos); desce pelas águas do Taitetú até sua confluência com o Apuaé-Hirim (ex. Ligeirinho).

t) Entre os distritos de Viadutos e Princesa Isabel.

começa na afluição do Arroio Obirú com o Apuaé-Hirim; desce pelas águas deste, até a confluência do Arroio Marcelino.

u) Entre os distritos de Princesa Isabel e Barro

começa na confluência do Rio Toldo com o Apuaé-Hirim; desce pelas águas deste até a confluência do Arroio Obirú.

v) Entre os distritos de Princesa Isabel e Carlos Gomes.

começa na confluência do Arroio Marcelino com o Apuaé-Hirim (ex. Ligeirinho); sobe pelas águas do Marcelino até sua nascente; daí por linha seca e rito, liga-se à nascente do Arroio Tindi; desce pelas águas do Tindi, que passa primeiro, a povoação de Hortência, até sua confluência com o Abaúna (antigo Indios).

x) Entre os distritos Carlos Gomes e Marcelino Ramos

começa na confluência do Arroio Taitetú (ex. Porcos) com o Arroio Apuaé-Hirim; segue por este águas abaixo até sua confluência com o Rio Apuaé.

y) Entre os distritos de Carlos Gomes e Viadutos.

começa na confluência do Arroio Marcelino com o Rio Apuaé-Hirim; desce pelas águas deste até a confluência do Arroio Taitetú.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, 10 de Janeiro
de 1940.

Leônidas Duxini
Prefeito